

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR N° 23411.000510/2014-54
CONTRATO N° 04/2013
TERMO ADITIVO N°01°

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
04/2013 DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
PARA FINS DE CANTINA/LANÇONETE QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ -
IFPR E A EMPRESA AMARAL & GIMENES LTDA.**

CONCEDENTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21 e de acordo com o Ato Orçamentário n.º 24/2011, de 26 de maio de 2011.

CONCESSIONÁRIA: A empresa **AMARAL & GIMENES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.409.500/0001-35, estabelecida na Rua Sirio de Castro Ribas, S/N – Alto das Oliveiras, CEP 84.266-540, Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, representado neste ato pela Sr. **FABIO LUIS TORRES DO AMARAL**, portador da carteira de identidade RG nº 6.068.152-0 SSP/PR, CPF nº 853.059.369-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de concessão de uso de bem imóvel para fins cantina/lançonete, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000510/2014-54**, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 016/2012 - IFPR**, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

- 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de fevereiro de 2014 a 18 de fevereiro de 2015, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
- 1.1.2 O reajuste contratual será de R\$ 49,78 (quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) por mês, conforme índice IGPM/FGV apurado em janeiro de 2014 e a Clausula sexta, item 6.2 do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

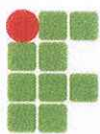
2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$927,28 (novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), passando o contrato ao valor anual de R\$ 11.127,36 (onze mil cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) pela concessão de uso

PROCESSO N° 23411.000510/2014-54 – CONTRATO N° 04/2013 - 1° TERMO ADITIVO

1

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Rua Voluntários da Pátria, 475 - Centro | 20º andar, sala 2007 | CEP 80020-926, Curitiba - Pr | Fone: 41 3888 - 4884



do espaço físico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2014.

PELA CONCEDENTE  <hr/> GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração	PELA CONCESSIONÁRIA  <hr/> FABIO LUIS TORRES DO AMARAL Sócio administrador
---	---



TESTEMUNHAS

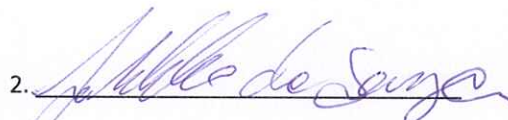

Rubens Felipe Ribeiro
 Diretor de Planejamento e Administração
 Instituto Federal do Paraná - Câmpus Telêmaco Borba
 STAPE 1802651

1. _____

Gestor do Contrato

NOME: RUBENS FELIPE RIBEIRO

CPF: 038.617.119-07



2. _____

NOME: JOSÉ CARLOS DE SOUZA

CPF: 039.665.569-60

4